

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 08/2019**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, na condição de gestora administrativa e financeira, com fundamento no Contrato nº 27/2016, firmado com a UFRB, torna público o Edital referente à seleção de profissionais de nível superior com mestrado ou doutorado, nível superior e nível médio para o Projeto “Mulheres de Fibras: formação em agroecologia para mulheres rurais do estado da Bahia”.

## **1. DO OBJETIVO**

Este edital visa selecionar profissionais de nível superior com mestrado ou doutorado, nível superior e nível médio para atuação, de forma esporádica, em ações de extensão do projeto “Mulheres de Fibras: formação em agroecologia para mulheres rurais do estado da Bahia”, do Programa Acadêmico de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PAFAP da PROEXT.

## **2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

2.1 O presente Edital envolverá a seleção de até 4 (quatro) profissionais de nível superior com mestrado ou doutorado, até 4 (quatro) profissionais de nível superior e até 8 (oito) profissionais de nível médio para atuação, de forma esporádica, nas atividades de extensão no Projeto “Mulheres de Fibras”. Os demais selecionados, fora do número de vagas, irão compor cadastro de reserva para futuras contratações quando da necessidade do projeto.

2.2 O Projeto “Mulheres de Fibras” tem como objetivo promover ações de formação de mulheres em agroecologia, com o fortalecimento de grupos produtivos de mulheres rurais da agricultura familiar, visando à autonomia, à segurança alimentar e nutricional e à conservação da biodiversidade, com o envolvimento dos agentes de assistência técnica e extensão rural – ATER, através de ações de capacitação nos Territórios do Recôncavo da Bahia, Portal do Sertão, Vale do Jiquiriçá e Litoral Norte/ Agreste Baiano.

2.3 Os valores financeiros disponibilizados para a remuneração dos profissionais serão concedidos através do Contrato UFRB x FAPEX nº 27/2016 e têm como origem do recurso a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Casa Civil do Governo Federal.

2.4 As atividades dos profissionais selecionados através desse edital serão validadas por professoras da UFRB participantes do Projeto “Mulheres de Fibras” e serão desenvolvidas de maneira participativa, durante o período de formação dos grupos de mulheres rurais em processo de transição agroecológica, articulados no ambiente territorial.

2.5 Os profissionais de nível superior com mestrado ou doutorado, nível superior e nível médio que integrarão as vagas divulgadas neste Edital atuarão nos 04 Territórios de Identidade, conforme Quadros 1, 2 e 3, para a realização das atividades previstas.

2.6. A contratação decorrente da seleção realizada através do presente Edital visa à execução das atividades relativas ao **período de 03 meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços de pessoa física.**

**Quadro 1. Atividades e número total de horas para os profissionais de nível superior com mestrado ou doutorado e nível médio do projeto “Mulheres de Fibra”, pelo período de 03 meses, por Território de Identidade.**

ATIVIDADES	Nº DE HORAS
Implantação de unidades demonstrativas de quintais agroecológicos no Vale do Jiquiriçá <b>Atividades previstas:</b> levantamento de dados da área, plantio e manejo do agroecossistema do <u>Vale do Jiquiriçá</u> para implantação de unidades demonstrativas de práticas agroecológicas, junto aos grupos de mulheres rurais.	50
Implantação de unidades demonstrativas de quintais agroecológicos no Recôncavo da Bahia <b>Atividades previstas:</b> levantamento de dados da área, plantio e manejo do agroecossistema do <u>Recôncavo da Bahia</u> para implantação de unidades demonstrativas de práticas agroecológicas, junto aos grupos de mulheres rurais.	64
Implantação de unidades demonstrativas de quintais agroecológicos no Portal do Sertão <b>Atividades previstas:</b> levantamento de dados da área, plantio e manejo do agroecossistema do <u>Portal do Sertão</u> para implantação de unidades demonstrativas de práticas agroecológicas, junto aos grupos de mulheres rurais.	28
Implantação de unidades demonstrativas de quintais agroecológicos no Litoral Norte/Agreste Baiano. <b>Atividades previstas:</b> levantamento de dados da área, plantio e manejo do agroecossistema do <u>Litoral Norte/Agreste Baiano</u> para implantação de unidades demonstrativas de práticas agroecológicas, junto aos grupos de mulheres rurais.	50

Valor Bruto por hora-técnica para profissionais com nível superior com mestrado ou doutorado R\$ 100,00 (cem reais); e para nível médio o valor bruto por hora-técnica R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Quadro 2. Atividades e número total de horas para os profissionais de nível superior do projeto “Mulheres de Fibra”, pelo período de 03 meses, por Território de Identidade.**

ATIVIDADES	Nº DE HORAS
Facilitação de oficina de formação em Agroecologia para mulheres rurais no Vale do Jiquiriçá <b>Atividades previstas:</b> ministrar oficinas de formação teórico-prática em técnicas de manejo agroecológico para quintais produtivos.	80
Facilitação de oficina de formação em Agroecologia para mulheres rurais no Recôncavo da Bahia <b>Atividades previstas:</b> ministrar oficinas de formação teórico-prática em técnicas de manejo agroecológico para quintais produtivos.	88
Facilitação de oficina de formação em Agroecologia para mulheres	

rurais no Portal do Sertão <b>Atividades previstas:</b> ministrar oficinas de formação teórico-prática em técnicas de manejo agroecológico para quintais produtivos.	40
Facilitação de oficina de formação em Agroecologia para mulheres rurais no Litoral Norte/Agreste Baiano <b>Atividades previstas:</b> ministrar oficinas de formação teórico-prática em técnicas de manejo agroecológico para quintais produtivos.	80

Valor Bruto por hora-técnica R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Quadro 3. Atividades e número total de horas para os profissionais de nível médio do projeto “Mulheres de Fibrá”, pelo período de 03 meses, por Território de Identidade.**

ATIVIDADES	Nº DE HORAS
Mediador na oficina de formação em Agroecologia para mulheres rurais no Vale do Jiquiriçá <b>Atividades previstas:</b> mediar as atividades de extensão na oficina.	126
Mediador na oficina de formação em Agroecologia para mulheres rurais no Recôncavo da Bahia <b>Atividades previstas:</b> mediar as atividades de extensão na oficina.	144
Mediador na oficina de formação em Agroecologia para mulheres rurais no Portal do Sertão <b>Atividades previstas:</b> mediar as atividades de extensão na oficina.	64
Mediador na oficina de formação em Agroecologia para mulheres rurais no Litoral Norte/Agreste Baiano <b>Atividades previstas:</b> mediar as atividades de extensão na oficina.	90

Valor Bruto por hora-técnica R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.6 A remuneração de cada profissional se dará pelo valor bruto da hora técnica, conforme abaixo:

- a) Profissional de nível superior com mestrado ou doutorado - R\$100,00 (cem reais);
- b) Profissional de nível superior – R\$ 60,00 (sessenta reais);
- c) Profissional de nível médio – R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.7 O presente Edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Resolução CONAC 038/2017 que dispõe sobre a aprovação das normas que disciplinam as atividades de Extensão Universitária no âmbito da UFRB;
- b) Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- c) Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- d) Instrução Normativa FAPEX nº 01/2018.

### 3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O profissional deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Realizar as atividades previstas, conforme Quadros 1, 2 e 3;
- 3.1.2 Ter experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários;
- 3.1.3 Ter participação de, no mínimo, doze meses em programas e/ou projetos de extensão universitária ou atuação na área da agricultura familiar e da agroecologia;
- 3.1.4 Ter disponibilidade para atuar nas atividades relacionadas nos Quadros 1, 2 e 3, que serão realizadas em cada Território de Identidade, conforme calendário definido a partir da disponibilidade dos grupos de mulheres rurais.

#### 4. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 Poderão se candidatar às vagas ofertadas na presente seleção pública profissionais de nível superior (mestrado ou doutorado), nível superior e nível médio.

4.2 O candidato deverá informar a qual vaga concorrerá, levando em consideração o local de atuação do Projeto “Mulheres de Fibra” (Quadros 1, 2 e 3).

4.3 O candidato só poderá se inscrever em apenas uma localidade (Território de Identidade) de atuação do projeto.

4.4 Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado, a qualquer título, nos últimos 07 (sete) meses, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

#### Quadro 4. Vagas disponibilizadas segundo o Território de Identidade de atuação do Projeto “Mulheres de Fibra”.

VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
2 Nível Médio 1 Nível Superior 1 Nível Superior com mestrado ou doutorado	Território Vale do Jiquiriçá (Mutuípe, Laje, São Miguel das Matas e Maracás)
2 Nível Médio 1 Nível Superior 1 Nível Superior com mestrado ou doutorado	Território Portal do Sertão (Feira de Santana e Antônio Cardoso)
2 Nível Médio 1 Nível Superior 1 Nível Superior com mestrado ou doutorado	Território Litoral Norte/ Agreste Baiano (Alagoinhas e Catu)
2 Nível Médio 1 Nível Superior 1 Nível Superior com mestrado ou doutorado	Território do Recôncavo (Cruz das Almas, São Felipe e Santo Antônio de Jesus)

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

5.2 Período de inscrição: de 27 de agosto a 02 de setembro de 2019.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o candidato deverá acessar o site [www.ufrb.edu.br/proext](http://www.ufrb.edu.br/proext), preencher o formulário disponível para inscrição e encaminhá-lo junto dos documentos necessários (conforme item 5.4), no formato PDF, para o endereço de email [mulheresdefibra3@gmail.com](mailto:mulheresdefibra3@gmail.com) até às 23:59 horas do horário local do dia 02 de setembro de 2019;

5.4 O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição juntamente com os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Currículo LATTES/CNPq ou *Currículum vitae*, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);

- c) RG;
- d) CPF;
- e) Documentos comprobatórios de participação em programas, projetos de extensão universitária e de experiência em trabalhos de campo com grupos comunitários (não é necessário autenticar) na área do projeto;
- f) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para a vaga a qual o candidato estiver concorrendo;
- g) Declaração de vínculo com a Administração Pública (na ficha de inscrição).

5.5 O candidato deverá indicar no ato da inscrição o Território de Identidade que tem interesse/ disponibilidade de realizar suas atividades (conforme Quadro 4);

5.6 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de seleção.

5.7 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

5.8 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

5.9 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

## **6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 A seleção constará de avaliação dos currículos e documentação, conforme item 5.3;

6.2 Em caso de empate, será utilizado o critério de tempo de experiência nos projetos e programas de extensão universitária ou experiência com formação/ atuação do projeto;

6.3 Os/as candidatos/as de nível superior serão classificados de acordo com a pontuação a seguir:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Extensão</b>	
Coordenação de projetos, programas ou cursos	5 pontos por semestre
Ter atuado no projeto Mulheres de Fibras	3 pontos por semestre
Participação como membro da equipe executora	2 pontos por ano
<b>Pesquisa</b>	
Coordenação de projetos	4 pontos por ano
Participação como membro da equipe executora	2 pontos por ano
Artigos em periódicos científicos	3 pontos por unidade
Livros	3 pontos por unidade
Capítulos de livros	2 pontos por unidade
Resumos em anais de evento científico	1 ponto por unidade
Orientações (de TCC e de outra natureza)	1 ponto por unidade
<b>Ensino</b>	

Disciplinas de Graduação ou Pós-Graduação	3 pontos por semestre
Facilitação de Cursos de Extensão	2 pontos por unidade
<b>Outras experiências</b>	
Experiência profissional	5 pontos por ano
Trabalho voluntário	5 pontos por ano

6.4 Os/as candidatos/as de nível médio serão classificados de acordo com a pontuação a seguir:

<b>Itens de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Extensão</b>	
Coordenação de projetos, programas ou cursos	5 pontos por ano
Participação como membro da equipe executora	2 pontos por ano
Ter atuado no projeto Mulheres de Fibra	3 pontos por semestre
<b>Ensino</b>	
Curso de graduação concluído	3 pontos por semestre
Curso de graduação em andamento	2 pontos por unidade
<b>Outras experiências</b>	
Experiência profissional	5 pontos por ano
Trabalho voluntário	5 pontos por ano

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06 de setembro 2019.

## **7. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES**

7.1 Após publicação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados deverão se apresentar à PROEXT até o dia 10 de setembro de 2019 para entrega e preenchimento dos seguintes documentos:

- a) RG – original e cópia;
- b) CPF - original e cópia;
- c) Título de Eleitor – Original e cópia;
- d) Comprovante de Residência – original e cópia;
- e) Comprovante de conta bancária;
- f) Reservista – Original e cópia (no caso de candidatos do sexo masculino);
- g) Termo de Outorga de contratação.

7.2 A vigência do contrato firmado entre a FAPEX e os candidatos selecionados será de **de 03 meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços de pessoa física**, conforme item 2.6 deste edital, podendo ser estendida no prazo, mas não no escopo, apenas para o fim de conclusão das atividades previamente contratadas.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Lançamento do edital	27 de agosto de 2019
Período de inscrição	27 de agosto a 02 de setembro de 2019
Divulgação do resultado	Até 04 setembro de 2019
Recurso	05 de setembro de 2019
Divulgação dos resultados após julgamento dos recursos	06 de setembro de 2019
Entrega dos documentos	Até 10 de setembro de 2019

8.1 Todas as informações e resultados do processo seletivo instaurado através do presente Edital serão publicados através dos sítios eletrônicos: [www.ufrb.edu.br/proext](http://www.ufrb.edu.br/proext) e <http://www.fapex.org.br/>, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de se informarem dos mesmos.

8.2 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá se dar através do endereço eletrônico [mulheresdefibra3@gmail.com](mailto:mulheresdefibra3@gmail.com) e serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

8.3 A fase recursal é única, não cabendo recurso sobre o seu resultado.

8.4 Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-simile*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo convocado o candidato com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos classificados.

## 9. Da vigência deste processo seletivo

9.1. Esta seleção terá a vigência de **11 meses**, podendo ser renovada uma única vez, em caso de aditamento, firmado entre a UFRB e a FAPEX.

9.2. Os candidatos não possuem direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O regime jurídico do contrato firmado entre a FAPEX e os candidatos classificados e selecionados será o instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 593 e

seguintes, não implicando em sujeição às leis trabalhistas, conforme estabelecido neste processo.

9.2 O (A) profissional contratado (a) será desligado (a), a qualquer momento, nos seguintes casos:

- i. Por ato unilateral do (a) próprio (a) contratado (a), quando manifestar expresse interesse de desistência;
- ii. Quando se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Projeto “Mulheres de Fibra”;
- iii. Quando não observar as normas internas da FAPEX, notadamente aquelas descritas no **Código de Conduta** da Fundação;
- iv. Quando apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação e Subcoordenação do Projeto;
- v. Quando abandonar as atividades no curso do trabalho de campo;
- vi. Quando deixar de cumprir qualquer das exigências desse processo de seleção, quando incorrer em qualquer ato de falsidade nas declarações e/ou forem identificadas irregularidades nos documentos apresentados, circunstância que implicará na desclassificação e desligamento do candidato, ou mesmo na rescisão do contrato de prestação de serviço eventualmente já firmado.

9.3 Os (As) candidatos (as) que se inscreverem aos cargos descrito neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado, resguardado o direito recursal previsto no cronograma.

9.4 Em caso de desligamento em razão das hipóteses previstas nos incisos *i*, *ii*, *iii* e *iv*, o (a) Contratado (a) fará jus a eventuais saldos remanescentes de atividades já executadas, não fazendo jus a qualquer indenização.

9.5 Em caso de desligamento sob as hipóteses prevista nos incisos *v* e *vi*, o (a) Contratado (a) não fará jus a qualquer honorário, nem mesmo sobre os que antecederam o abandono das atividades.

9.6 Nos casos de desligamento de profissionais já contratados (as), poderão ser convocados os classificados na ordem subsequente e mantidos no cadastro de reserva, que deverão, ao serem convocados (as), observar os mesmos procedimentos e requisitos exigidos daqueles contratados em primeira convocação.

9.7 Todos os profissionais selecionados deverão entregar um relatório final de atividades no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o encerramento das atividades estabelecidas para os mesmos nesse edital, ficando o pagamento da última parcela devida, condicionada ao cumprimento dessa condição.

9.8 O candidato, que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à PROEXT, ficando a contratação condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

9.9 O profissional selecionado deverá entregar um comprovante contendo os dados bancários do Banco do Brasil (agência e conta corrente).



9.10 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito às horas técnicas para as atividades de extensão.

9.11 É de inteira responsabilidade do profissional, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT ([www.proext.ufrb.edu.br](http://www.proext.ufrb.edu.br)) e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX (<http://www.fapex.org.br/>).

9.12 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT, pela coordenação do Projeto “Mulheres de Fibra” e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

## **10. Da cláusula de reserva**

10.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFRB, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. O (A) candidato (a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

10.4. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para realização das atividades serão asseguradas pelo projeto, através da FAPEX, na forma de diárias, nos termos da legislação federal de regência.

Cruz das Almas – BA, 27 de agosto de 2019.

**Ana Paula Inacio Diório**  
**Coordenação do projeto Mulheres de Fibra**

**Tatiana Ribeiro Velloso**  
**Pró-Reitora de Extensão**

**Processo Seletivo Mulheres de Fibra**  
**Edital nº 08/2019**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(favor preencher em letra de forma)

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
Nome completo		
<b>NOME SOCIAL</b> (CONFORME RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 001/2015 E DECRETO FEDERAL Nº 8.727 DE ABRIL DE 2016):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO:</b> ( ) Sim ( ) Não		Qual órgão?
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
<b>DOCUMENTOS SOLICITADOS:</b>		
( ) Currículo vitae (preferencialmente em formato lattes):		
( ) Cópias do diploma, RG e CPF.		
<b>Cargo Pretendido</b>		

Cruz das Almas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

-----  
Assinatura do candidato ou do responsável pela inscrição